



**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Ano 2016

PARECER nº 121/2016
Emenda Modificativa nº CM-025/2016
Ao Projeto de Lei nº EM-010/2016

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-025/2016, de autoria do Nobre Vereador Adair Otaviano, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-010/2016, que autoriza o município de Divinópolis, a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, operações de créditos com outorga de garantia e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

No que pese a brilhante iniciativa do nobre Vereador, esta Comissão entende que a presente proposta não poderá prosperar, pois ficará inviável por parte do Executivo, o fiel cumprimento de suas necessidades.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **rejeição** da Emenda Modificativa de nº CM-025/2016, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-010/2016.

Divinópolis, 19 de Abril de 2016

Edimar Máximo
Vereador - Relator

Rodyson Kristnamurti
Vereador - Secretário

Adair Otaviano
Vereador- Membro